C/2025/6359

24.11.2025

DECISÃO DO CONSELHO

de 17 de novembro de 2025

que adota a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 3 da União Europeia para o exercício de 2025

(C/2025/6359)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, em conjugação com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro de 2024, relativo às regras financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (reformulação) ([1]), nomeadamente o artigo 44.º,

Considerando o seguinte:

– O orçamento da União para o exercício de 2025 foi definitivamente aprovado em 27 de novembro de 2024 ([2]);

– Em 3 de outubro de 2025, a Comissão apresentou uma proposta que incluía o projeto de orçamento retificativo n.º 3 do orçamento geral para o exercício de 2025, que foi complementada pela Comissão em 5 de novembro de 2025 com os valores finais da adaptação salarial em 2025;

– O Conselho deverá proceder, sem demora, à adoção da sua posição sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 3 do orçamento geral para o exercício de 2025, tendo em vista proceder urgentemente a) ao aumento do nível das dotações de pagamento (d/p) do *Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)*, do *Fundo Social Europeu Mais (FSE+)*, do *Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (IGFV)*, uma vez que estes montantes não puderam ser incluídos nas reafetações propostas no quadro da «transferência global» (DEC n.º 15/2025) apresentada ao Parlamento Europeu e ao Conselho em 3 de outubro de 2025, b) à atualização das necessidades para os *acordos de parceria no domínio da pesca sustentável (APPS)*, anulando os montantes em reserva que não serão necessários em 2025, c) à diminuição das dotações de autorização (d/a) e das d/p para o *Instrumento de Apoio Financeiro aos Equipamentos de Controlo Aduaneiro (IECA)*, devido a atrasos na execução nos Estados-Membros, d) à diminuição das d/a para o *Instrumento de Assistência Técnica*, devido aos ganhos de eficiência decorrentes de procedimentos de contratação competitivos, e) à diminuição das d/p para o *Mecanismo para a Ucrânia*, uma vez que o perfil de pagamentos em 2025 foi afetado por alterações dos pressupostos, como o ritmo de execução das reformas e dos investimentos, a data de assinatura dos acordos de garantia e de financiamento misto e o calendário do pagamento das subvenções dos custos da contração de empréstimos, f) ao ajustamento da contribuição da UE para a *Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais (ACBC)*, a *Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA)*, a *Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)*, o *Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC)*, a *Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA)*, a *Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA)*, a *Agência Europeia do Ambiente (AEA)*, a *Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA)* e a *Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA)* relacionado com a execução ou por outras razões específicas, g) à integração da atualização salarial definitiva de 2025 e h) à atualização do lado das receitas do orçamento em conformidade; Por conseguinte, justifica-se prever uma exceção ao prazo de oito semanas referido no artigo 4.º do Protocolo n.º 1 relativo ao papel dos parlamentos nacionais na União Europeia, anexo ao Tratado da União Europeia, ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e ao Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica,

DECIDE:

Artigo único

A posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 3 da União Europeia para o exercício de 2025 foi adotada em 17 de novembro de 2025.

([1]) JO L, 2024/2509 de 26.9.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2509/oj.
([2]) JO L, 2025/31 de 27.2.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/budget/2025/31/oj.

O texto integral ([3]) está acessível para consulta ou descarregamento no sítio Web do Conselho: https://www.consilium.europa.eu/pt/documents/public-register/public-register-search.

Feito em Bruxelas, em 17 de novembro de 2025.

Pelo Conselho

O Presidente /A Presidente

([3]) Documento 14878/25 + ADD 1.